Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica

A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA: FUNÇÕES DO ESTADO E A CRISE ENFRENTADA PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL[1]

THE INTERVENTION OF THE STATE IN THE ECONOMY: FUNCTIONS OF THE STATE AND THE CRISIS FACED BY THE STATION OF RIO GRANDE DO SUL

Alexia Gabriela Camargo Lopes[2], Eloisa Nair De Andrade Argerich[3], Luana Nascimento Perin[4], Bianca Strücker[5]

[1] Resumo expandido desenvolvido para a disciplina de Economia aplica ao direito, solicitada pelo professor José Valdemir Muenchen

[2] Graduanda (a) do curso de Direito da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul ? UNIJUI. E-mail: alexia__lopes@hotmail.com.
[3] Docente do curso de Direito do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul ? Unijuí/RS; Mestre em Desenvolvimento. E-mail: argerich@unijui.edu.br
[4] Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-UNIJUI. Graduada em Direito pela UNIJUI. E-mail: luana.n.perin@gmail.com
[5] Mestranda em Direitos Humanos pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul-UNIJUI. Graduada em Direito pela UNIJUI. E-mail: biancastrucker@hotmail.com

INTRODUÇÃO

O objetivo deste resumo é mostrar algumas funções do Estado, perante a economia atual, adentrando em aspectos da crise mundial para verificar o impacto na economia brasileira e principalmente, na economia do Estado do Rio Grande do Sul. Pretende-se, também, discorrer sobre a crise enfrentada pelo Estado gaúcho, abordando sobre as funções e papel do Estado em momentos de crise. Também, objetiva-se analisar aspectos referentes a intervenção do Estado na economia, demonstrando que isso não é um fenômeno recente, uma vez que o Estado sempre atuou no domínio econômico, seja por intermédio da criação de empresas estatais ou sociedade de economia mista ou pela regulamentação da economia, seja pela sua privatização ou federalização.

METODOLOGIA

A pesquisa é exploratória onde se utiliza procedimentos técnicos de levantamentos bibliográficos como forma de proporcionar familiaridade com o tema, a partir de materiais já publicados, como livros, revistas, artigos, internet e entre outros. O método científico utilizado provém do hipotético dedutivo, sem no entanto ser conclusivo.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O primeiro questionamento que se faz com relação a participação do Estado na economia é se realmente ele deveria preocupar-se apenas em desenvolver políticas voltadas à área social e na regulação de alguns setores ou intervir na economia nas atividades produtivas, atuando junto com

o capital privado? As respostas não são simples e implicam em uma série de informações. Ao longo dos anos a participação do Estado na economia foi de extrema importância para o desenvolvimento econômico do país, principalmente como "[...]regulador e normalizador da economia, corrigindo as disparidades sociais, permitindo a inclusão social e promovendo o crescimento econômico de forma mais igualitária e sustentável. Na verdade, o Estado, ao longo da história, assumiu diferentes funções relacionadas com a ordem econômica e teve um papel marcante para assegurar o crescimento do país na década de 30 e com a industrialização na década de 50. Neste sentido, Felipe da Silva Antunes (2008, p.15) assinala que: "[...]. O Estado assumiu vários papéis decisivos e importantes como agente econômico ativo e intervencionista, viabilizando um crescimento ao longo do período que esteve à frente das decisões de investimento. Mas todo este processo debilitou o Estado em suas funções econômicas, tornando-o ineficaz com o passar dos anos, devido às dívidas contraídas e políticas adotadas de cunho paternalista." Destaca-se, que as políticas econômicas adotadas pelo Estado sempre estiveram sob forte influência do capital mundial e do capital privado nacional e provocam abalos constantes no desenvolvimento de ações que visem a inclusão social e isso, impõe desafios imensos para a minimização e ou resolução dos problemas da sociedade. Na verdade, as funções do Estado não podem ser resumidas apenas ao âmbito político e social, mas devem sim, estar em consonância com a ordem econômica. Então, para melhor compreensão das suas funções, é imprescindível entender que estas se desenvolveram a partir da evolução do próprio estado. No estado liberal as funções atribuídas ao Estado estão relacionadas, nomeadamente, às seguranças interna e externa e a proteção da ordem legal, e no dizer de Dalmo Dallari (2003), os benefícios no campo econômico foram expressivos, haja vista que sua interferência na vida social foi mínima. Sua função principal era à melhoria das condições sociais da população, mas não teve êxito, e, então teve que atuar como agente regulador da economia. Contudo, com a total liberdade de mercado criou-se uma desigualdade social muito grande e o a atuação estatal passou a ser necessária para melhor distribuição das riquezas e "[...] rearranjar a sociedade desigual que florescera junto com o Estado burguês e, desta forma, diminuir tais desigualdades". (GRAU, 2006, p. 26) Em continuidade, pode-se afirmar que em decorrência das duas guerras mundiais, surge a necessidade de um novo Estado que suprisse as necessidades mais prementes da sociedade. Então, "um novo modelo de Estado despontou em substituição ao modelo liberal. Era o nascer do Estado Social, o Estado Providência, cujas atenções voltaram-se não mais às liberdades [...], mas estavam ligadas à justiça social, à idéia de um "valor social superior" como diz Paulo Bonavides (2007, p. 46-47, sic). Ou seja, "um Estado que tinha como característica primeira a atribuição de teor social às suas instituições. A partir de então o Estado passou a ser o garantidor de benefícios sociais através de proteções jurídicas de cunho social". Até aqui, não é difícil compreender as funções do estado. Estavam voltadas ao atendimentos das necessidades coletivas, porém, deixaram um déficit muito grande nas contas públicas em decorrência dos benefícios concedidos à população de baixa renda e passa a se exigir do estado uma nova postura. É, neste momento que o papel do Estado passa a ser questionado e ganha espaço a discussão referente ao retorno do estado mínimo, um estado forte, mas que atuasse em todas às áreas e não apenas na área social. Ressalta Althair Ferrreira dos Santos Junior que o Estado mínimo é novamente pregado e, como destaca Anderson (2007, p. 22), este movimento é um fenômeno que ainda vige, e com força, na sociedade atual, recebendo, inclusive, a acusação de muitos por ter recrudescido as desigualdades sociais que já se faziam presentes (GRAU, 2006, p. 52) Na verdade, o estado neoliberal é

implantado e, até a data de hoje, vige entre nós, inclusive, encontrando na Constituição Federal de 1988, campo fértil para sua manutenção. Neste aspecto, a Ordem Econômica brasileira, inscrita no art. 170, pauta-se, por princípios próprios que devem ser observados para garantir a justiça social, mas "implica dizer que o Estado não pode, a pretexto de realizar suas funções sociais, sufocar ou eliminar a livre iniciativa, a propriedade privada. Do mesmo modo, não pode permitir que direitos sociais garantidos pelo texto constitucional sejam sufragados pela ânsia dos mercados na persecução de seus objetivos", sustenta Santos Junior (2008, p. 259) Este modelo de Estado faz parte da agenda de muitos países europeus, dos Estados Unidos da América e do Brasil e defendem a pouca intervenção do governo no mercado de trabalho, a política de privatização de empresas estatais, a livre circulação de capitais internacionais e ênfase na globalização, a abertura da economia para a entrada de multinacionais, a adoção de medidas contra o protecionismo econômico, afirma Santos Junior. Contudo, uma característica dessa teoria ou modelo é a redução de preços e salários e isso implica, necessariamente, a intervenção e atuação do estado na economia. É inegável que a atuação estatal se dá tanto na área de titularidade própria quanto de titularidade do setor privado. O que se tem de certo em um Estado que tem como modelo o neoliberalismo, o papel o Estado se reduz a prestação de serviços públicos mínimos, tais como educação, saúde e segurança, a promoção desprivatizações de empresas estatais, controle de gastos públicos, menores investimentos em políticas assistencialistas (aposentadoria, seguro desemprego e pensionistas), entre outros de menor importância. Assim, pode-se mencionar que de alguma forma, utilizando-se de um conjunto de ações voltadas aos interesses econômicos, o Brasil tem muitos desafios no século XXI, e a sua função principal é tentar resolver ou minimizar esses problemas através da intervenção ou atuação estatal. A partir destas considerações, depreende-se que os principais desafios são os de estabilizar a economia, geração de empregos, globalização, crescimento econômico, já que o Brasil, atualmente, vem passando por uma crise financeira, que atingiu o mundo todo em 2008, mas que somente a partir do ano de 2016 passou a ser sentido no Brasil. Veja-se a informação a seguir: "Com a queda do Produto Interno Bruto –PIB PIB – Produto Interno Bruto. Segundo dados do Boletim Focus do Banco Central (BC), que colhe previsões de 100 instituições financeiras, a economia brasileira irá retroceder 2,55% em 2015, e irá cair 0,6% em 2016. Como falamos acima, um PIB menor, significa salários menores, aumento do desemprego e uma série de outros problemas." Verdade seja dita: O Brasil foi atingido em todos os sentidos. O desemprego está em alta, sendo que dados o IBGE- mostram que em 2017, são 13,5 milhões de desempregados, o que acende um sinal vermelho para a atuação estatal. E, neste cenário, a função do Estado tem que estar emparelhada com as necessidades sociais. No Estado o Rio Grande do Sul, também se está sentido os problemas advindos desta crise, e por isso, o governador José Ivo Sartori, tem em suas mãos a grande tarefa de tirar o nosso estado da atual situação. O seu maior desafio, tem sido mostrar à sociedade gaúcha, que a crise das finanças públicas gaúchas pode ser explicada por três componentes: "[..]O primeiro é de longo prazo, representado pela dívida acumulada ao longo de décadas. O segundo é de médio prazo, caracterizado pela deterioração fiscal ocorrida nos últimos anos. O terceiro componente é de curto prazo, dado pela recessão econômica que afeta negativamente a arrecadação tributária estadual." Então, não se pode deixar de mencionar a falta de arrecadação de impostos e dívida que o Estado possui com a União que vem se arrastando por anos a fio, juntamente com a falta diálogo com a população levam seu governo a um desgaste político muito expressivo e suas ações para promover o crescimento do Estado e até mesmo

colocar os salários dos servidores em dia são obstáculos quase intransponíveis. Destaca-se que o que aconteceu no Brasil, mas que afetou de forma alarmante, principalmente, o Rio Grande do Sul foi o desemprego, pois as pessoas acabaram comprando menos e consequentemente, as empresas começaram a demitir. Neste sentido, "O aumento de 1,6% da taxa de desemprego no Estado, na comparação do primeiro trimestre de 2017 (9,1%) frente ao mesmo período em 2016 (7,5%), foi o maior da série de pesquisas realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) desde 2012. No entanto, comparando com outros estados brasileiros, a variação foi uma das menores, perdendo somente para Mato Grosso (1,4%) e Rondônia (0,5%)" (BRASIL, IBGE). Diante disso a função do Estado, neste momento de crise estrutural, deixa de ser apenas de estabilização da economia, mas deve ser, também, a de realizar investimentos, alocando recursos para melhorara a distribuição de renda entre a população e, desta maneira, incentivar o desenvolvimento de postos de trabalho. É inquestionável que dentro desta perspectiva, o Estado passa a exercer funções também denominadas de alocativa, distributiva e estabilizadora, segundo Richard Musgrave, professor de finanças públicas. (*apud* SANTOS JUNIOR, 2008). Salienta o referido professor(2007, p. 125) que a função "alocativa tem o objetivo de investir em infraestrutura e prover bens públicos, sendo necessário que o Estado intervenha, pois a ação privada não dá conta de investir nessas questões que tem um alto custo e que precisam ser de longo prazo [...] e neste aspecto o Estado do Rio Grande do Sul, precisa encontrar a saída para fazer frentes as despesas e dívidas que o Estado acumula , utilizando-se de mecanismos que possibilitem investimentos em infraestrutura econômica, com o intuito de desenvolver a economia e aumentar a demanda. Por outro lado, o Governo de Ivo Sartori precisa urgentemente de desenvolver programas de ação, em parceria com o Governo Federal, com a finalidade de nivelar esses problemas, criando, assim, frentes trabalho, que possibilitem o pleno emprego. Sabe-se que é uma tarefa árdua, mas o Governo Federal sinalizou com saídas emergenciais. Entre elas, cita-se a intervenção do Estado no domínio econômico, com a privatização de empresas estatais ou até a mesmo sua federalização que na verdade é a diminuição do Estado que compreende a desregulação ou a desmonopolização de atividades econômicas (DI PIETRO, 2003). Em suma, é inevitável e até mesmo quase insolúvel o caso da crise financeira que se abate sobre o Rio Grande do Sul. Primeiro, porque não há sintonia política entre governantes e governados e isso afeta qualquer tipo de negociação; segundo, o processo para reequilibrar as finanças e sair da crise é longo, muito longo e, por último, o Estado do Rio Grande do sul, precisa reduzir o custo da máquina pública e o gasto com servidores inativos, além de tentar renegociar a dívida com o governo federal, o que está em negociação que requer a contrapartida, ou seja, oferecer bens em garantia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Constato ao final desta pesquisa, que o papel e as funções desempenhadas pelo Estado sempre estiveram relacionadas com a ordem econômica e sempre foram muito importantes para o crescimento do país, notadamente na década de 30 e com a industrialização na década de 50. Ainda, concluo que as políticas econômicas adotadas pelo Estado sempre estiveram sob forte influência do capital mundial e do capital privado nacional e provocam abalos constantes no desenvolvimento de ações que visem a inclusão social e isso, impõe desafios imensos para a minimização e ou resolução dos problemas da sociedade. Por último, constato, também que a crise

enfrentada pelos governos estaduais, principalmente, a crise financeira vivenciada pelo Estado do Rio Grande do Sul, vai ser muito difícil de ser superada em poucos anos, e que a intervenção do Estado no domínio econômico, com a privatização de empresas estatais ou até a mesmo sua federalização poderá ser uma das medidas que irá contribuir para o processo de reequilíbrio das finanças públicas e para a redução do custo da máquina pública.

PALAVRAS-CHAVE: Crescimento. Crise. Gastos Públicos. Reequilíbrio. Redução

KEYWORDS: Growth. Crisis. Public spending. Rebalancing. Reduction

REFERÊNCIAS

ANDERSON, Perry. **Balanço do neoliberalismo**. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (Org.). Pós neoliberalismo: as políticas Sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

ANTUNES, Felipe da Silva. A **importância do papel do estado na atividade econômica.** Disponível em

BONAVIDES. Paulo.**Teoria do Estado**. 6.ed. rev. ampl. São Paulo: Malheiros Editores, 2007.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia Estatística-IBGE**. Desempregados no Brasil.** Disponível em: . Acesso em: 18 jun. 2017

_____. **Constituição (1988).** Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília. DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de Teoria Geral do Estado**. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na Administração Pública: concessão, permissão, franquia, terceirização e outras formas**. 4ª edição, São Paulo: Atlas, 2003

GRAU, Eros Roberto. **A Ordem Econômica na Constituição de 1988**. 11. ed., rev. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Governo. **Dados oficiais da crise**. Disponível em: . Acesso em 18 jun. 2017

SANTOS JUNIOR, Althair Ferreira dos. Intervenção estatal sobre o domínio econômico: fiscalização, incentivo e planejamento **REVISTA DE DIREITO PÚBLICO**, LONDRINA, V. 3, N. 3, P. 244-264, SET./DEZ. 2008.

Evento: XXV Seminário de Iniciação Científica